

DECRETO Nº 020/2003, DE 24 DE MARÇO DE 2003.

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE JORNADAS PEDAGÓGICAS EM HORÁRIO EXTRA CLASSE. INSTITUI O SISTEMA DE REGISTRO DE CERTIFICADOS”.

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, decreta:

- Artigo 1º - Fica autorizada a realização de jornadas pedagógicas, por parte do corpo docente do Município, em carga horária de 40 (quarenta) horas anuais, em horário extra classe.
- Artigo 2º - Fica instituído o sistema de registro de certificados expedidos pela Secretaria de Educação do Município.
- Artigo 3º - O registro de que trata o artigo 2º será feito em livro próprio.
- Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2002.

ROSALINO MORESCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Administração

